



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 92/2024/PROGRAD

Torna público o processo seletivo para Formador(a) e Supervisor(a) do Programa Ação Saberes Indígena na Escola, no âmbito da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana designado pela Portaria UNILA nº 234/2023/GR, de 16 de junho de 2023, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 280/2020/GR, de 21 de agosto de 2020, nos termos da legislação vigente, e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria SECADI/MEC nº 98, de 6 de dezembro de 2013, que Regulamenta a ação Saberes Indígenas na Escola e define suas diretrizes complementares;

RESOLVE:

Tornar pública a abertura do processo seletivo para Formador(a) e Supervisor(a) para compor a equipe de trabalho do Programa Ação Saberes Indígenas na Escola (ASIE) no âmbito da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).

1 DA FINALIDADE

1.1 Este edital tem como objetivo selecionar bolsistas na condição de Formador(a) e Supervisor(a) para compor a equipe de trabalho do Programa Ação Saberes Indígenas na Escola no âmbito da UNILA.

1.2 É responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento das normativas relacionadas ao Programa Ação Saberes Indígenas na Escola, deste edital e seus anexos, bem como o acompanhamento de publicações dele decorrentes.

2 DO PROGRAMA

2.1 A Ação Saberes Indígenas na Escola tem o objetivo de promover a formação continuada de professores(as) indígenas alfabetizadores(as) e a produção de material didático e paradidático a partir dos seguintes eixos:

- I - letramento e numeramento em língua indígena como primeira língua;
- II - letramento e numeramento em Língua Portuguesa como segunda língua;

- III - letramento e numeramento em Línguas Indígenas ou Língua Portuguesa como segunda língua ou língua adicional;
- IV - conhecimentos e saberes indígenas;
- V - artes verbais indígenas;
- VI - alfabetização científica;
- VII- história e geografia dos povos indígenas; e
- VIII- etnomatemática.

2.2 A ASIE/UNILA contemplará professores(as) indígenas Guarani atuantes em escolas públicas localizadas nos municípios de Diamante D'Oeste, Itaipulândia, Guaíra, Guaraqueçaba, Morretes, Paranaguá, Pontal do Paraná, Santa Helena, São Miguel do Iguçu e Terra Roxa.

3 DAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES

3.1 O processo seletivo regido por este edital oferecerá até sete vagas, conforme quadro abaixo:

Função	Valor da bolsa	Nº de vagas	Requisitos
Formador(a) da ASIE/UNILA	R\$ 1.100,00	2 + cadastro de reserva	<ul style="list-style-type: none"> I - ter experiência comprovada na área de formação de professores para atuação em escolas indígenas; II - ter formação em correlatas aos eixos do Programa: Letras, Matemática, Pedagogia, História, Ciências Sociais, Ciências Exatas, Ciências da Natureza e áreas afins; III - ter capacidade de elaborar materiais didáticos para uso nas escolas indígenas e materiais pedagógicos para uso dos professores(as) cursistas; IV - possuir titulação de graduação, especialista, mestre ou doutor; V - ter disponibilidade de vinte horas semanais, especialmente aos finais de semana para o planejamento e o acompanhamento de atividades nas comunidades Guarani no estado do Paraná, de acordo com o calendário construído coletivamente com a equipe; VI - no caso de formador(a) que se dedique especialmente à pesquisa metodológica é necessário ter experiência de trabalho junto a povo indígena.
Supervisor(a) da ASIE/UNILA	R\$ 1.200,00	1	<ul style="list-style-type: none"> I - ter experiência de trabalho com povo(s) indígena(s); II - possuir titulação de graduado(a) ou especialista; III - ter formação em áreas correlatas aos eixos do Programa: Letras, Matemática, Pedagogia, História, Ciências Sociais, Ciência da Natureza, Ciência Exata e áreas afins; IV - ter disponibilidade de vinte horas semanais, especialmente aos finais de semana para o planejamento e o acompanhamento de atividades, de acordo com o calendário construído coletivamente com a equipe; V - ter experiência em atividades administrativas de apoio a projetos/programas destinados à formação de professores.

3.2 Cabe ao(a) Formador(a) da AISE/UNILA as seguintes atribuições, conforme Portaria nº 98/2013/SECADI/MEC:

- a) responsabilizar-se, em conjunto com o(a) supervisor(a) e com os(as) orientadores(as) de estudo das redes públicas, pela elaboração dos planos de curso;
- b) desenvolver metodologicamente os conteúdos necessários às atividades de formação dos(as) orientadores(as) de estudo;
- c) elaborar, em conjunto com o(a) supervisor(a) e com os(as) orientadores(as) de estudo, os materiais didáticos e pedagógicos necessários ao curso;
- d) responder pelo processo de produção e reprodução dos materiais didáticos e pedagógicos desenvolvidos;
- e) planejar e avaliar as atividades de formação dos(as) orientadores(as) de estudo;
- f) ministrar a formação dos(as) orientadores de estudo;
- g) monitorar a frequência e a participação dos(as) orientadores(as) de estudos;
- h) planejar, em conjunto com os(as) orientadores(as) de estudo, as atividades formativas a serem desenvolvidas junto aos(as) professores(as) cursistas que atuam nas escolas indígenas;
- i) elaborar, colaborativamente com os(as) orientadores(as) de estudo, materiais didáticos e pedagógicos de apoio às atividades de formação dos(as) professores(as) cursistas;
- j) acompanhar as atividades dos(as) professores(as) orientadores(as) de estudo junto aos(as) professores(as) cursistas;
- k) acompanhar as atividades de formação ministradas pelos(as) orientadores(as) de estudo, junto aos(as) professores(as) cursistas, para garantir a adequada inserção dos materiais didáticos e pedagógicos produzidos de acordo com o cronograma previsto para as atividades;
- l) incumbir-se de acompanhar as atividades de formação dos(as) orientadores(as) de estudo e destes junto aos(as) professores(as) cursistas, produzindo análises e estudos que visem desenvolver, adequar e sugerir modificações na metodologia adotada, divulgando junto aos(as) participantes da formação, às secretarias de educação, prefeituras, à SECADI/MEC e aos(as) demais interessados(as), os resultados dos estudos e análises desenvolvidas;
- m) organizar os seminários ou encontros com os(as) orientadores(as) de estudo para acompanhamento e avaliação da formação ministrada por estes junto aos(as) professores(as) cursistas;
- n) analisar e discutir com os(as) professores(as) orientadores(as) de estudo os relatórios de formação elaborados por eles;
- o) elaborar e encaminhar ao(a) supervisor(a) da formação os relatórios dos encontros presenciais;
- p) analisar, em conjunto com os(as) orientadores(as) de estudo, os relatórios das turmas dos(as) professores(as) cursistas e orientar os encaminhamentos;
- q) encaminhar a documentação necessária para a certificação dos(as) professores(as) orientadores de estudo e dos(as) professores(as) cursistas; e
- r) acompanhar o desempenho das atividades de formação previstas para os(as) orientadores(as) de estudo sob sua responsabilidade, informando o(a) supervisor(a) sobre eventuais ocorrências que interfiram no pagamento da bolsa no período.

3.3 Cabe ao Supervisor(a) da ASIE/UNILA as seguintes atribuições, conforme Portaria nº 98/2013/SECADI/MEC:

- a) apoiar o(a) coordenador(a) da ASIE/UNILA na coordenação acadêmica da formação dos(as) orientadores(as) de estudo, realizando o acompanhamento das atividades didático-pedagógicas dos(as) formadores(as);
- b) coordenar e acompanhar as atividades pedagógicas de capacitação e supervisão dos(as) orientadores(as) de estudo;

- c) assegurar-se de que todos os(as) orientadores(as) de estudo selecionados(as), bem como os(as) professores(as) cursistas tenham assinado o Termo de Compromisso do Bolsista;
- d) averiguar mensalmente o preenchimento integral dos dados cadastrais dos(as) orientadores(as) de estudo e dos(as) professores(as) cursistas, para que possam receber as bolsas a que fizerem jus;
- e) acompanhar a formação dos(as) orientadores(as) de estudo, propiciando condições que favoreçam um ambiente de aprendizagem adequado, bem como mecanismos que assegurem o cumprimento do cronograma de implementação;
- f) acompanhar o andamento da formação e relatar ao(a) coordenador(a) da ASIE/UNILA e os problemas enfrentados pelos(as) cursistas; e
- g) reunir-se sistematicamente com os(as) coordenadores(as) da ação das secretarias de educação e prefeituras, visando acompanhar a formação dos(as) orientadores(as) de estudos e dos(as) professores cursistas.

3.4 Os(a) candidatos(as) selecionados para atuar como Formador(a) e Supervisor(a) da ASIE/UNILA farão jus ao recebimento da bolsa durante os meses de implementação das ações de formação.

3.4.1 As bolsas concedidas pelo MEC aos(as) participantes da formação continuada de professores(as) que atuam na educação básica em escolas indígenas, serão pagas pelo FNDE com base no que determina a Lei nº 12.801/2013, bem como a Lei nº 11.273/2006, e de acordo com as portarias normatizadoras nelas baseadas, com base no encaminhamento das solicitações de pagamento pela SECADI/MEC.

3.4.2 Para fazer jus ao pagamento de bolsas durante a formação continuada de professores da educação indígena no âmbito da Ação Saberes Indígenas na Escola, os(as) bolsistas deverão apresentar os pré-requisitos e desempenhar mensalmente as atribuições de cada uma das categorias previstas, conforme previsto nos itens 3.2 e 3.3 deste Edital.

3.4.3 A concessão de bolsas não gera vínculo empregatício.

3.4 Em relação a dispensa do(a) Supervisor(a) ou Formador(a), o cancelamento de bolsas poderá ser realizada pela coordenação a qualquer tempo, desde que não cumpra a carga horária mensal ou por falta de respeito ou inabilidade com a equipe participante da Formação, pois a educação escolar indígena é intercultural, específica e diferenciada.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 Para participar do processo seletivo o(a) candidato(a) deverá realizar a inscrição no prazo estabelecido no cronograma, conforme item 7 deste edital, através do [Portal Inscreva da UNILA](https://inscreva.unila.edu.br/events/2617/subscriptions/new) (ou copie e cole o seguinte link em seu navegador <https://inscreva.unila.edu.br/events/2617/subscriptions/new>), apresentando a documentação conforme os requisitos da vaga à qual está concorrendo.

4.1. 1 Para a vaga de Formador(a):

- I - cópia frente e verso do diploma de graduação;
- II - cópia frente e verso do diploma de especialização (se houver);
- III - cópia frente e verso do diploma de mestrado;
- IV - cópia frente e verso do diploma de doutorado (se houver);

- V - Quadro de Pontuação (Anexo I);
- VI - documentos comprobatórios da experiência/qualificação para atuação como Formador(a) na ASIE/UNILA informados no Quadro de Pontuação;
- VII - carta de intenção com máximo de duas laudas que contemple os seguintes pontos: interesse e experiência quanto ao tema do Programa e das atribuições exigidas na função da candidatura (Anexo II); e
- VIII - declaração de disponibilidade (Anexo III).

4.1.2 Para a vaga de Supervisor(a):

- I - cópia frente e verso do diploma de graduação;
- II - cópia frente e verso do diploma de especialização (se houver);
- III - cópia frente e verso do diploma de mestrado (se houver);
- IV - cópia frente e verso do diploma de doutorado (se houver);
- V - Quadro de Pontuação (Anexo I);
- VI - documentos comprobatórios da experiência/qualificação para atuação como Supervisor(a) na ASIE/UNILA informados no Quadro de Pontuação;
- VII - carta de intenção com máximo de duas laudas que contemple os seguintes pontos: interesse e experiência quanto ao tema do Programa e das atribuições exigidas na função da candidatura (Anexo II);
- VIII - declaração de disponibilidade (Anexo III).

4.2 Para fins de comprovação das publicações informadas no Quadro de Pontuação, o(a) candidato(a) deverá encaminhar o arquivo completo, com ISSN ou ISBN.

4.2.1 Artigos publicados em periódicos científicos devem ser apresentados com o ISSN, nome do periódico, número do volume e das páginas ou D.O.I.

4.3 O correto preenchimento e envio do formulário de inscrição, com os documentos aludidos no item 4.1.1 e 4.1.2 são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), sob pena de ser indeferida a inscrição daquele(a) que não anexar qualquer um dos documentos.

4.4 O(A) candidato(a) se responsabilizará pela veracidade das informações prestadas nos documentos encaminhados no ato da inscrição.

4.5 A UNILA não se responsabiliza pela não efetivação de inscrições a este Edital por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação eletrônica, congestionamento de linhas de comunicação, bem como em função de outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados da inscrição.

4.6 Não serão aceitas inscrições após a data estipulada no cronograma.

5 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

5.1 A seleção será realizada por uma comissão composta pela coordenação da ASIE/UNILA, e por, pelo menos, um(a) servidor(a) da UNILA.

5.2 O processo seletivo será realizado em uma duas fases e corresponde à:

- I - Fase I - eliminatória: análise da documentação e experiência profissional do candidato(a) conforme descrito nos itens 4.1.1 ou 4.1.2, e da carta de intenções;

II - Fase II - classificatória: entrevista à distância (google meet com vídeo ou aplicativo similar) com a banca de seleção.

5.2.1 A pontuação do candidato na Fase I será composta pela somatória da nota do Quadro de Pontuação (Anexo I) e nota da carta de intenções.

5.2.2 A pontuação do candidato(a) na Fase II será composta pela nota da entrevista.

5.2.3 A classificação final dos(as) candidatos(as) em ordem decrescente, por função a ser ocupada no ASIE/UNILA, e será obtida através da média aritmética simples das notas obtidas nas fases do processo seletivo.

5.3 Em caso de empate, serão consideradas, conforme ordem apresentada, as seguintes prioridades, para fins de desempate e classificação:

I - maior pontuação em experiência docente na formação de professores na área de Educação Intercultural Indígena;

II - maior pontuação em experiência docente na formação de professores(as);

III - maior pontuação em título acadêmico;

IV - maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso.

6 DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

6.1 Da publicação do resultado preliminar o(a) candidato(a) poderá, a seu critério, interpor recurso contra a decisão da Comissão Específica de Seleção.

6.2 Os recursos à seleção devem ser encaminhados, no prazo estabelecido no cronograma, através do [Portal Inscreva da UNILA](https://inscreva.unila.edu.br/events/2618/subscriptions/new) (ou copie e cole o seguinte link em seu navegador <https://inscreva.unila.edu.br/events/2618/subscriptions/new>), no qual o(a) candidato(a) expõe claramente os fundamentos de sua justificativa de recurso em relação à avaliação de sua pontuação na seleção.

6.3 A Comissão Específica de Seleção não se responsabiliza por problemas técnicos que venham a prejudicar ou inviabilizar o encaminhamento correto dos recursos.

7. CRONOGRAMA

7.1 Os(as) candidatos interessados(as) em atuar como Formador(a) ou Supervisor(a) do ASIE-UNILA deverão seguir os prazos estabelecidos no cronograma abaixo:

EVENTO	DATAS
Publicação do Edital	28/06/2024
Período de submissão de inscrições	28/06 a 06/07/2024
Análise dos documentos e entrevista dos(as) candidatos(as)	08/07/2024
Publicação do Resultado Preliminar	09/07/2024
Período para interposição de recursos ao resultado preliminar	10/07/2024
Análise dos recursos	11/07/2024
Divulgação do Resultado Final	12/07/2024

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Irregularidades e/ou ilegalidades na apresentação da documentação de inscrição implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

8.2 Ainda que o(a) candidato(a) seja selecionado(a) internamente pelo presente Edital, a seleção final para a concessão da bolsa é realizada pela SECADI/MEC, mediante validação do CPF do(a) candidato(a), não cabendo à UNILA interferir nesse processo.

8.3 Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD.

8.4 Constituem o presente Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Quadro de pontuação
- b) Anexo II - Modelo de carta de intenção; e
- c) Anexo III - Declaração de disponibilidade.

Foz do Iguaçu, 28 de junho de 2024.

ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR
Pró-Reitor de Graduação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

ANEXO I

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO ASIE/UNILA

Candidato(a):				
Vaga pretendida: () Formador(a) () Supervisor(a)				
Área de Avaliação (Pesquisa, conforme Qualis Periódicos/CAPES):				
Experiência/qualificação na formação de professores e atuação como licenciado(a)				
Item Avaliado	Critério	Pontuação do item	Pontuação Máxima	Pontuação do(a) Candidato(a)
Formação	Doutorado em Educação/Ensino ou Ciências Humanas e Sociais ou Linguagens ou Linguística ou Matemática, com tese na Educação Escolar Indígena	30	50	
	Doutorado em Educação/Ensino ou Ciências Humanas e Sociais ou Linguagens ou Linguística ou Matemática	27		
	Mestrado em Educação/Ensino ou Ciências Humanas e Sociais ou Linguagens ou Linguística ou Matemática, com tese na Educação Escolar Indígena, com dissertação na Educação Escolar Indígena	25		
	Mestrado em Educação/Ensino ou Ciências Humanas e Sociais ou Linguagens ou Linguística ou Matemática, com tese na Educação Escolar Indígena	22		
	Especialização na área da Educação Intercultural ou Educação Escolar Indígena	20		
	Especialização na área de Educação/Ensino ou Ciências Humanas e Sociais ou Linguagens ou Linguística ou Matemática e outras áreas afins	15		
	Graduação em Licenciatura Intercultural Indígena, Matemática, Pedagogia, Ciências Humanas e Sociais, Letras e outras áreas afins	10		
Qualificação profissional	Atuação como coordenador(a), formador(a), tutor(a) ou membro(a) de equipe em programas ou projetos voltados à formação de professores(as) indígenas	02 por ano	25	
	Atuação como coordenador(a), formador(a), tutor(a) ou membro(a) de equipe em programas ou projetos voltados à formação de professores(as) da educação básica	01 por ano		
	Atuação como professor(a) da Educação Básica ou Superior	01 por ano		
	Experiência em elaboração de material didático para Educação Escolar Indígena	03 por produto		
	Orientação de iniciação científica, Trabalho de Conclusão de Curso, monografia de especialização, dissertação e tese sobre Educação Escolar Indígena	02 por produto		
	Experiência em atividades administrativas de apoio a projetos/programas destinados à formação de professores	01 por ano		
	Participação como organizador na produção de Material didático voltado para a temática Indígena	03 por produto		
Produção acadêmica	Publicação de Artigos Científicos <i>Qualis</i> A1 e A2 - CAPES segundo última avaliação sobre a temática da Educação Escolar Indígena	1,0 por artigo	25	
	Publicação de Artigos Científicos <i>Qualis</i> A1 e A2 - CAPES segundo última avaliação sobre temas das áreas da Educação/Ensino ou Ciências Humanas e Sociais ou Linguagens ou Linguística ou Matemática	0,9 por artigo		
	Publicação de Artigos Científicos <i>Qualis</i> A3 e A4 - CAPES segundo última avaliação sobre a temática da Educação Escolar Indígena	0,8 por artigo		
	Publicação de Artigos Científicos <i>Qualis</i> A3 e A4 - CAPES segundo última avaliação sobre temas das áreas da Educação/Ensino ou Ciências Humanas e Sociais ou Linguagens ou Linguística ou Matemática	0,7 por artigo		
	Publicação de Artigos Científicos <i>Qualis</i> B1, B2, B3 e B4 - CAPES segundo última avaliação sobre a temática da Educação Escolar Indígena	0,6 por artigo		
	Publicação de Artigos Científicos <i>Qualis</i> B1, B2, B3 e B4 - CAPES segundo última avaliação sobre temas das áreas da Educação/Ensino ou	0,5 por artigo		

Produção acadêmica	Ciências Humanas e Sociais ou Linguagens ou Linguística ou Matemática		25	
	Publicação de Artigos Científicos <i>Qualis</i> C - CAPES segundo última avaliação ou artigos não inseridos no sistema <i>Qualis</i> sobre a temática da Educação Escolar Indígena	0,4 por artigo		
	Publicação de Artigos Científicos <i>Qualis</i> C - CAPES segundo última avaliação ou artigos não inseridos no sistema <i>Qualis</i> sobre temas das áreas da Educação/Ensino ou Ciências Humanas e Sociais ou Linguagens ou Linguística ou Matemática	0,3 por artigo		
	Publicação de livro (contagem por livro publicado com ISBN) sobre a temática da Educação Escolar Indígena	0,5 por livro		
	Publicação de livro (contagem por livro publicado com ISBN) sobre temas das áreas da Educação/Ensino ou Ciências Humanas e Sociais ou Linguagens ou Linguística ou Matemática	0,4 por livro		
	Publicação de capítulo de livro (contagem por capítulo em livro com ISBN) sobre a temática da Educação Escolar Indígena	0,2 por capítulo		
	Publicação de capítulo de livro (contagem por capítulo em livro com ISBN) sobre temas das áreas da Educação/Ensino ou Ciências Humanas e Sociais ou Linguagens ou Linguística ou Matemática	0,1 por capítulo		
Pontuação final			Pontuação máxima	Pontuação total do(a) candidato(a)
			100	

Observações:

- a) Cada certificado/ comprovação será contabilizado apenas uma única vez.
- b) A comprovação da pontuação atribuída pelo(a) candidato(a) será realizada com base na conferência da documentação submetida no ato de inscrição.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____,
portador(a) de documento de identidade nº _____, CPF nº _____,
declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades como bolsista () Formador(a) () Supervisor(A) na Ação Saberes Indígena na Escola, que não recebo outra bolsa da CAPES/CNPQ ou FNDE; me comprometerei no cumprimento das atribuições exigidas na função da candidatura e respectiva carga horária para desempenho das atividades.

Foz do Iguaçu, (DIA, MÊS e ANO).

ASSINATURA ELETRÔNICA
(GOV.BR ou SIPAC)



Emitido em 28/06/2024

EDITAL Nº 92/2024 - PROGRAD (10.01.05.17)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 28/06/2024 17:00)
ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR
PRO-REITOR(A)
PROGRAD (10.01.05.17)
Matrícula: ###402#4

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **92**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **28/06/2024** e o código de verificação: **a39d8076ab**